ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA

EDITAL N.º 001/19/DF

A Excelentíssima Senhora Doutora LAURA DORILÊO CÂNDIDO Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n.º 16/2016/CM, de 27.7.16, torna público, para ciência dos interessados, a abertura do II Processo Seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de Fisioterapia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Fisioterapia na Comarca de Jaciara/MT, com formação de cadastro de reserva.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado sob a responsabilidade da Juíza de Direito Diretora do Foro Doutora Laura Dorilêo Cândido, secretariado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 09/2019-CJA e composta pelos seguintes membros:
Cátia Cirlene Bihain – Presidente
Audyrlene Rocha Almeida – Membro
Simone Aparecida da Silva - Membro

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO.

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação do edital;

b) inscrição dos interessados;

c) análise da documentação e do currículo;

d) divulgação dos interessados habilitados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na Diretoria do Foro da Comarca de Jaciara/MT, na Avenida Zé de Bia, s/n, Bairro: Aeroporto II, no **período de 11 a 20 de março do corrente ano, das 12hs00 às 19hs00 horas (horário oficial de Mato Grosso)** considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta que trata o Provimento n.º 16/2016/CM:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais;

IV. Ser bacharel em Fisioterapia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição, na Diretoria do Foro da Comarca de Jaciara/MT:

I. Cópia autenticada da Carteira de Identidade acompanhada da original;

II. Cópia autenticada do Cadastro de pessoa Física (CPF) acompanhada da original;

III. Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

IV. Cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissional fisioterapeuta acompanhada do original;

V. Cópia dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 7 deste edital, acompanhado dos originais;

VI. Certidão negativa pelo Conselho Regional corresponde à profissão do candidato;

VII. Atestado de sanidade física e mental;

VIII. Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (Anexo I);

IX. Declaração de parentesco (Anexo II);

X. Uma fotografia 3x4 recente.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise do currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Jaciara/MT, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo pra esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2.;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste Edital e do Provimento n.º 16/2016/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n.º 16/2016/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.3. Serão considerados aptos para efeito de credenciamento os candidatos que obtiverem nota superior a 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n.º 16/2016/CM, de 27.7.16.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente Edital.

Jaciara/MT, 06de março de 2019.

LAURA DORILÊO CÂNDIDO
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE JACIARA/MT.

_____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) _____, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____, juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4.º do Provimento n.º 16/2016/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____,_____ de _____ de 2019.

_____

FICHA CADASTRAL

NOME:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL: N.ºº
PAI:
MÃE:
UF: NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO:

RG: ORGÃO EMISSOR: UF DO ÓRGÃO:
DATA DE EMISSÃO: CPF:

TITULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
UF: CIDADE:

Nº PIS/PASEP: DATA CADASTRO:

ENDEREÇO: BAIRRO: UF:
CIDADE: CEP:

TELEFONE FIXO: TELEFONE CELULAR: E-MAIL:

NOME DA ENTIDADE QUE CONCLUIU O CURSO SUPERIOR:
CURSO:
DATA DE CONCLUSÃO:
CIDADE: UF:

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º001/2019/DF e do Provimento n.º 16/2016/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Fisioterapia para prestação de serviços nesta Comarca de Jaciara/MT, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Jaciara/MT, ____ de _____ de 2019.

_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF	RG	CÔNJUGE

PAI	MÃE

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

( ) SIM **( )NÃO**

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	ÓRGÃO

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA